



Número: 0003698-44.2020.8.07.0001

Classe: INQUÉRITO POLICIAL

Órgão julgador: 1ª Vara Criminal de Brasília

Última distribuição : 12/05/2022

Valor da causa: R\$ 0,00

Processo referência: 0003698-44.2020.8.07.0001

Assuntos: Crimes da Lei de licitações, Tipicidade

Objeto do processo: SISTJ

Nível de Sigilo: 1 (Segredo de Justiça)

Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Advogados
POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (AUTORIDADE POLICIAL)	
VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO (EM APURAÇÃO)	LEONARDO MARINHO RIBEIRO (ADVOGADO)
NÃO HÁ (EM APURAÇÃO)	
JOAO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS (EM APURAÇÃO)	CLEBER LOPES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) GUILHERME CAMPELO DE OLIVEIRA (ADVOGADO) RAINER SERRANO ROSA BARBOZA (ADVOGADO) RAPHAEL CASTRO HOSKEN (ADVOGADO)

Outros participantes	
MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS (INTERESSADO)	
LEONARDO AUGUSTO DA SILVA CARPANEDA (INTERESSADO)	
	EDSON JUNJI TORIHARA (ADVOGADO) MANOELA REGIS SLERCA (ADVOGADO) ALBERTO ZACHARIAS TORON (ADVOGADO) RONAIR FERREIRA DE LIMA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
145951524	25/12/2022 22:45	RELATÓRIO FINAL DE PROCEDIMENTO POLICIAL Nº 126/2022-DECOR	Petição



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime
Organizado



Delegacia de Repressão à Corrupção

contratação tratada no item 3.3, os demais elementos informativos coligidos não apontam no sentido que estavam ajustados com os demais envolvidos, demonstrando, talvez, uma falta de dever de cuidado em tal ato, mas que na esfera penal não apresenta reflexos, tendo em vista a ausência de previsão culposa para o delito em questão.

Já com relação a JOAO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS, à época Secretário de Educação do Distrito Federal, e VALDETÁRIO MONTEIRO DE ANDRADE, à época Chefe da Casa Civil do Distrito Federal, apesar de todo esforço investigativo não restou comprova a participação de ambos, em que pese algumas citações de seus nomes que diga-se de passagem, sempre indireta e feitas por terceiras pessoas.

Algumas delas, inclusive, no contexto de atos de gestão que estão dentro das atribuições de ambos, como por exemplo: nomeações e exonerações, e preocupação no andamento de processos de interesse do governo distrital.

Adiciona-se que JOAO PEDRO, então Secretário da pasta onde as irregularidades ocorreram, logrou demonstrar que tomou providências ao tomar conhecimento delas (Id 124452432, 124452433).

A hipótese de ser VALDETÁRIO sócio oculto da TV UNIAO, também não restou comprovada, restando demonstrado vínculo pessoal com os verdadeiros sócios e o fato de já ter prestado serviços advocatícios em outras épocas para a referida empresa, conforme se depreende do depoimento de ANDREA⁷.

Ademais, o Relatório nº 800/2022-DECOR apresentando os resultados das análises bancárias é peremptório em afirmar não ter havido transações financeiras entre esses investigados e os demais, e nem deles com as pessoas jurídicas investigadas.

⁷ Termo de Declaração nº 570/2021 – ANDREA CRISTINA ZIMMERMANN (Id 124454761)

